

PROCESSO N° 858/17

PROTOCOLO Nº 14.125.008-6

PARECER CEE/CEMEP N° 445/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MENNA BARRETO

MUNICÍPIO: PARANAGUÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer

CEE/CEMEP nº 284/13, de 05/08/13.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1160/17 – Sued/Seed, de 08/06/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaguá em 14/06/16, de interesse do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de Paranaguá, no qual solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Menna Barreto, localizado na Rua Vieira dos Santos, nº 378, Centro, do município de Paranaguá, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto - ME, obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4186/13, de 10/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 284/13, de 05/08/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 24/09/13 até 24/09/18.

O Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4186/13, de 10/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 284/13, de 05/08/13, pelo prazo de 28 meses, a partir da data da publicação em DOE, de 24/09/13 até 24/01/16.



A direção justifica o atraso do protocolado no NRE de Paranaguá, à fl. 360 :

(...) Os motivos foram devidos a diversos fatores: demasiada demora nos trâmites processuais dos órgãos do Estado do Paraná e dos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá/Secretaria de Saúde - Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária – quanto à emissão dos Certificados de Vistoria dos Bombeiros, Laudo da Vigilância Sanitária e Alvará de Localização e Funcionamento definitivo. O Centro Educacional Menna Barreto prezando pela integridade física e a segurança de seus alunos agiu com presteza no processo documental junto aos órgãos competentes, não causando prejuízo ao aprendizado direto ou indireto aos alunos.

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 284/13, de 05/08/13.

Proposta de Alteração:

Dados Gerais de Curso:

-Regime de Funcionamento:

De:

Segunda à sexta-feira nos períodos: matutino – das 08h às 11h15min, vespertino - das 14h às 17h15min, e noturno – das 19h às 22h.

Finais de Semana – Sábado - das 08h às 12h e das 13h às 17h e domingo – das 08h às 12h.

Para:

Segunda à sexta-feira nos períodos: matutino – das 07h45min às 11h20min, vespertino - das 12h45min às 16h20min e noturno – das 18h45min às 22h20min.

Finais de Semana – Sábado - das 07h45min às 11h20min e das 12h45min às 16h20min.

-Período de integralização do Curso:

De:

Semanal – mínimo de 24 meses e máximo de 60 meses Finais de semana – mínimo de 28 meses e máximo de 60 meses

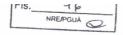
Para:

Aos sábados – mínimo de 39 meses e máximo de 60 meses



Matriz Curricular (fl. 361)





MATRIZ CURRICULAR

DE:

Módulo	DISCIPLINA		Teoria	Prática	Estágio supervisionado									
	Educação para Saúde	Administração Aplicada	40 hrs	-	-									
_		Ergonomia	40 hrs	-	-									
Módulo	Proteção e Prevenção	Ética Profissional	40 hrs	-	-									
M6	Recuperação e Reabilitação	Introdução à	40 hrs	-	-									
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40 hrs	-	-									
		Subtotal	200 hrs	-	-									
	Apoio ao diagnóstico	Coleta de Amostras Biológicas	40 hrs	40 hrs	-									
	Proteção e Prevenção	Promoção na Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40 hrs	20 hrs	-									
		Assistência a Saúde Coletiva	80 hrs	20 hrs	100 hrs									
Módulo II		Assistência a Clientes/pacientes em Tratamento Clínico	70 hrs	10 hrs	100 hrs									
M	Recuperação e Reabilitação	Assistência a clientes/pacientes em Tratamento Cirúrgico	80 hrs	20 hrs	100 hrs									
		Assistência em Saúde Mental	60 hrs	20 hrs	-									
		Assistência a criança, ao adolescente/jovem e a mulher	80 hrs	20 hrs	100 hrs									
		Subtotal	450 hrs	150 hrs	400 hrs									
	Auxiliar em Enfermagem													
Módulo III	Educação para Saúde	Educação para Saúde da Pele	70 hrs	30 hrs	40 hrs									
	Recuperação e Reabilitação	Assistência a cliente/pacientes em estado de Urgência e Emergência	70 hrs	30 hrs	60 hrs									
		Assistência a clientes/pacientes em Estado Grave	70 hrs	30 hrs	40 hrs									
	Gestão em Saúde	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	80 hrs	20 hrs	60 hrs									





Matriz Curricular (fl. 362)



PARA:

Estabolaciment	CENTRO DE EDUCAÇÃO	MATRIZ CURRICULAR						
	,	PROFISSIONAL MENNA BARR	RETO -	Municipio: PA	ARANAGUA			
Curso: TECNIC	O EM ENFERMAGEM							
Forma: SUBSE	QUENTE/CONCOMITANTE							
Turno: MANHĀ/	TARDE/ NOITE/ SÁBADO.	Carga horária: 1200 horas mais totalizando 1800 horas.	s 600 horas	de Estágio Pr	ofissional Supervisionad			
Módulo: 20		Organização: MODULAR						
MÓDULO			TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO			
	Educação para Auto Cui	dado	30 h					
_ 0	Anatomia e Fisiologia		46 h	-				
o o o	História da Enfermagem	e Ética/ Legislação em Saúde	30 h	-	ESTÁGIO SUPERVISIONADO			
a e d	Promoção da Saúde e S	egurança do Trabalho	30 h	-				
No.	Prestação de Primeiros S	Socorros	40 h					
- 2	Comunicação Funcional	da Lingua Portuguesa	30 h					
	Subtotal		206 h					
	Introdução à assistência	em enfermagem		60 h				
ncia de gem	Biossegurança nas Açõe	s de Saúde/Enfermagem						
en en ag	Assistência a Saúde Cole	etiva e ESF			60 h			
sic sic								
Mc SS SS Bá nfe	Farmacologia Anlicada/ N	Astemática hásica		PRÁTICA ESTÁGIO SUPERVISIONA	12011			
=	Subtotal	natoriation busica.		100 h	180 h			
_	Assistência a Clientes/Pa Cirúrgico	cientes em Tratamento						
3 e 5 =	Assistência em Saúde Mo							
ge								
Assistència I Moduo I								
ssi ssi ssi seri err	Assistência à saúde da m		40 h	20 h	60 h			
A B B	Enfermagem I	io e Informação em	32 h					
ш	Subtotal	Carga horária: 1200 horas mais 600	204 h	00 b	000 h			
	- Captotal		TEORIA					
	Auxiliar de Enferm	200m	00011		SUPERVISIONADO			
	Educação para Saúde da	•						
cia cada	Assistência a Clientes/Pa	cientes em Estado de Urgência						
tên aliz e e	e Emergência							
d d ist	Assistencia a Clientes/Pa	cientes em Estado Grave		30 h				
spe spe	Organização do Processo	de Trabalho em Enfermagem	balho em Enfermagem 40 h -					
Esp	Enfermagem II	o e Informação em	40 h	20 h				
	Subtotal							
	TOTAL DOS MÓDI	11.00		0011				
	Técnico em Enferm		940h					
	recinco em Enrem	agem		180	0 h			
DATA: 1	6/05/2016				DIRETOR Erickson David Coelho			

ERICKSON DAVID COELHO DIRETOR ESCOLAR ATO AUM 1002/12017



1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 318)

Ano Série Etapa Módul o		Matr	iculas		Desistentes			Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos				
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
2013 2° semest re	55	F).	F	Fi	(05)	(00	-1	FI	03	F	FI	FI	(00)	FI	FI	H	47		FI	F-1
2014 I° mest	F)	52	7-1	F.1	FJ	15	FI	FI	FI	[02]	<u>}</u>	FI	}}	[01]	F)	7	Fi	[34]	F)	F
2014 2° semest re	Fi	56	E	1-1	FJ	10		FI	FI	(00	FT	F	. F1	00	1-1	+1	F.	46	FI	F
2015 1° semest re	F1	FI	[60]	FI	-	F1	13	+1	FI	(00)	[03]	F1	H	FI	(00)	FI	F1	1-1	44	L
2015 2° semest re	1.1	FI	[57]	Ł1		FI	[12]	F1	F)	F)	[04]	-1-1	F.	F)	[04]	F1	£1	F !	37	L.
2016 I° semest re	FI	£1	ķ1	67	FI	FI	F)	.04	1-1	FI	F!	00	F.)	FI	FI	(00 }	-	1.1	1-1	63

1.4 Comissão de Verificação (fl. 310)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 77/17, de 20/04/17, do NRE de Paranaguá, integrada pelas técnicas pedagógicas: Elizabete Neves Gerva, licenciada em Matemática; Marcilene de Oliveira, licenciada em Administração; Loraine Carlin C. Moura, licenciada em Pedagogia; e, como perita, Queila Aparecida Alves da Costa Oliveira, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 08/05/17, declara as condições necessárias para o reconhecimento do curso, e informa:

- (...) A instituição de ensino está localizada em região próxima ao centro da cidade, sendo de fácil acesso, com condições adequadas de segurança, salubridade, higiene e saneamento, conforme rege a legislação. Trata-se de uma construção de alvenaria, bem conservada e em boas condições de uso para atender as finalidades pedagógicas educativas do curso pretendido.
- (...) Possui cinco salas de aula amplas, iluminadas e com ventilação cruzada, devidamente equipadas.
- (...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** apresenta validade até 20 de julho de 2017. A **Licença Sanitária** foi expedida em 10/02/17, com validade por um ano.
- (...) Quanto à **acessibilidade** para pessoas com deficiência, constatou-se a existência de rampas de acesso, corrimão nas escadas e banheiro adaptado.
- (...) A **biblioteca** com iluminação natural e artificial, possui acervo bibliográfico em quantidade suficiente e condizente com o plano do curso.
- (...) O laboratório de Informática está equipado com seis computadores e ar-condicionado, encontra-se adequado e corresponde às indicações legais.

- (...) O laboratório de Enfermagem está equipado com duas camas hospitalares, dois bonecos para procedimentos gerais, três bonecos de RCP (ressuscitação cardio pulmonar), boneco anatômico (parte muscular), biombo, maca, hamper com saco, braço para simular punção, monitor cardíaco, prancha rígida, suporte de soro, escada pequena, mesas de cabeceira auxiliar, ambu adulto, aparelhos de glicemia capilar, campos cirúrgicos simples, conjuntos de nebulização, ar comprimido, prancha rígida, cubas redondas, cubas rim, bandejas, esqueleto anatômico, esfigmomanômetros, laringoscópio, estetoscópios, termômetros, peças anatômicas, materiais diversos para desenvolver as técnicas de enfermagem e ventilador. Neste laboratório de práticas de Enfermagem são realizadas atividades de ensino teórico-práticas para o desenvolvimento de habilidades em um ambiente seguro, por meio de práticas de procedimentos, com a utilização de tecnologias de simulação para a formação do profissional de saúde.
- (...) Dispõe de laboratório de Radiologia e sala de Socorrista devidamente equipada.
- (...) Mantém **convênios** com o Hospital Paranaguá; Clínica Médica São Paulo; Asilo São Vicente de Paula; Secretaria de Estado e Administração e da Previdência; Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Saúde.
- (...) Coordenações de curso e de estágio à fl. 316...
- (...) Corpo docente, à fl. 317...

A Comissão de Verificação apresenta às fls. 316 a 317, a indicação das coordenações do curso e do estágio e corpo docente, com habilitação específica para a função e disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Paranaguá em 08/05/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 326).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 356)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1369/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 352)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 129/17, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 284/13, de 05/08/13.



A direção da instituição de ensino justifica à fl. 360, que o atraso do protocolado no NRE de Paranaguá foi devido à morosidade na emissão do Certificado de Vistoria dos Bombeiros, Laudo da Vigilância Sanitária e Alvará de Localização e Funcionamento definitivo, pelos órgãos responsáveis.

Da análise do processo constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio expira em 24/09/18, portanto a renovação deverá ser solicitada 180 dias antes do vencimento, nos termos do § 3º do artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 30 de julho de 2017, com o processo em trâmite. A Licença Sanitária expira em 10/02/18.

As coordenações do curso, do estágio e docentes possuem habilitação específica, de acordo com as funções e disciplinas indicadas.

Segundo a Comissão de Verificação, a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Foram apensadas ao processo, às fls. 360 a 372, dados gerais do curso, matriz curricular, quadro de docentes e ofício de justificativa do atraso do protocolado.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 600 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de 24 ou 28 meses, dependendo do regime de matrícula, 40 alunos por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do município de Paranaguá, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto – ME, desde 24/09/13, e por mais cinco anos, contados a partir de 24/01/16 até 24/01/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso conforme o apresentado neste Parecer.



A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação do Certificado do Corpo de Bombeiros que teve o prazo expirado em 20 de julho de 2017, com o processo em trâmite e da Licença Sanitária que expirará em 10/02/18.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;
- c) solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que expirá em 24/09/18.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Shirley Augusta de Sousa Piccioni Relatora



DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE